



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 162/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.750,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 2 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2200 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento: 3390.30.00.00.00.0001 – material de consumo

Valor: R\$ 4.600,00

Atividade: 2203 – Divulgação de atos oficiais

Elemento: 3390.39.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 7.400,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade: 2702 – Manutenção da Patrulha Agrícola

Elemento: 3390.30.00.00.00.0001 – material de consumo

Valor: R\$ 36.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 6.100,00

Atividade: 2703 – Manutenção do Setor de Águas

Elemento: 3390.30.00.00.00.0001 – material de consumo

Valor: R\$ 58.900,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Obras Urbanas

Atividade: 2900 – Manutenção Secretaria de Obras Urbanas

Elemento: 3390.30.00.00.00.0001 – material de consumo

Valor: R\$ 11.500,00

Atividade: 2905 – Manutenção de praças parques e jardins

Elemento: 3390.30.00.00.00.0001 – material de consumo

Valor: R\$ 4.010,00

Atividade: 2906 – Manutenção do sistema de limpeza Urbana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Elemento: 3390.39.00.00.00.00001 – Outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 24.240,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras Interior

Atividade: 2001– Manutenção da frota de máquinas e veículos

Elemento: 3390.30.00.00.00.00001 – material de consumo

Valor: R\$ 27.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais previstos no art. 1º, serão utilizados o excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 19 de dezembro de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 162/2025, que autoriza abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 179.750,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) tem como finalidade a manutenção das atividades das respectivas secretarias.

Para cobertura dos encargos criados na atividade, servirão de recursos superavit financeiro do exercício financeiro de 2025.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 19 de dezembro de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal